

NOTA TÉCNICA Nº003/2024 - SAAE DE GOVERNADOR LINDENBERG

AUTARQUIA ANALISADA: SAAE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

Manifestação sobre reajuste das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos vigentes, conforme tabela tarifária praticada pelo SAAE de Governador Lindenberg.

1. INTRODUÇÃO

A autonomia financeira dos órgãos que atuam no setor de saneamento decorre da preservação da sustentabilidade econômico-financeira, prevista na Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), constituindo questão fundamental para a modernização e para as garantias econômicas que assegurem ao prestador condições necessárias para a eficiente prestação dos serviços à população. Para esse propósito, deve-se buscar a geração de recursos internos, através de estruturas e níveis de cobrança adequados, bem como recursos externos.

Esta nota técnica baseia-se na Lei Federal nº 11.445/07, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, no Contrato de Consórcio Público da ARIES, na Resolução nº 004/2022 e no Processo Administrativo nº 090/2024.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG

O Município de Governador Lindenberg se consorciou a ARIES para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, através da ratificação do Protocolo de Intenções da Agência, autorizado pela Lei Municipal nº 917, de 20 de dezembro de 2021.

2.2 PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR LINDENBERG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município Governador Lindenberg é uma Autarquia Municipal criada pela Lei 31 de 24 de abril de 2001, sendo responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O SAAE assinou contrato de programa nº 13/2022 com a ARIES para o exercício de atividades de regulação e fiscalização dos serviços saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

O SAAE possui 2.046 economias ativas de água e 1.747 economias ativas de esgoto, conforme Relatório Técnico de Contas e Consumo referente ao mês de agosto de 2024, apresentado à ARIES.

3. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Por meio do Ofício SAAE/Governador Lindenberg/ES/Nº 044/2024, o SAAE de Governador Lindenberg solicitou a realização de estudo de Reajuste Tarifário econômico-financeiro com o objetivo de avaliar o equilíbrio na prestação dos serviços e eventual reajuste das tarifas de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário por ele praticados, diante do cenário enfrentado de aumento de custos inerentes à prestação dos serviços.

O Ofício SAAE/Governador Lindenberg/ES/Nº 044/2024, datado em 11 de setembro de 2024, continha o seguinte texto:

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, solicitar a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Espírito Santo – ARIES, a pauta de reajuste deste prestador de serviços de saneamento, encaminhando, para tanto, os documentos necessários da Resolução nº 004, de 2022.

Por meio deste ofício e seus anexos de solicitação de reajuste, declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações nele constantes são verdadeiras e confiáveis.

3.1 ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

O último aumento se deu por meio de reajuste tarifário, autorizado pela resolução CSR nº 010 de 2023, datada em 01 de novembro do ano de 2023, no importe de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), referente à apuração do índice de IPCA, incidente sobre os valores das tarifas de água, esgoto, e os outros preços públicos.

4. APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2022 ARIES

Foi constatado pela equipe técnica da ARIES, que após o envio do ofício solicitando o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos, o prestador encaminhou todos documentos solicitados no âmbito da Resolução nº 004, de 2022, mais precisamente os previstos no art. 40 em relação à solicitação de Reajuste, sendo:

- I - Ofício de solicitação de reajuste;
- II - Valores tarifários atualmente cobrados;
- III - Valores cobrados a título de tarifa de esgoto;
- IV - Documento que concedeu o último reajuste ou revisão;
- V - Mês de início da cobrança das tarifas reajustadas ou revisadas.

Fica esclarecido que o reajuste tarifário aplicado em 01 de novembro de 2023, possui fundamento no período base de setembro de 2022 a agosto de 2023. Dessa forma, foi atendido o período mínimo de 12 meses entre a última revisão e o reajuste ora pretendido, nos termos do parágrafo único do art. 4º desta Resolução.

5. DAS TARIFAS E DEMAIS PREÇOS PÚBLICOS VIGENTES

5.2.1 Tarifas de Água e Esgoto

Mês/Ano de início	Categoria	Nível	Sequência	Faixa Inicial	Faixa Final	VALOR
12/2023	C	01	01	000	015	R\$ 6,242
12/2023	C	01	02	016	999	R\$ 8,737
12/2023	I	01	01	000	020	R\$ 8,488
12/2023	I	01	02	021	999	R\$ 11,199
12/2023	O	01	01	000	015	R\$ 6,514
12/2023	O	01	02	016	999	R\$ 8,654
12/2023	P	01	01	000	015	R\$ 6,242
12/2023	P	01	02	016	999	R\$ 8,737
12/2023	R	01	01	000	010	R\$ 3,449
12/2023	R	01	02	011	030	R\$ 6,955
12/2023	R	01	03	031	999	R\$ 7,147

A tarifa de Esgoto corresponde a 50% sobre a tarifa de água.

5.2.2 Demais Preços Públicos

SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR
Ligação de água - Ramal predial externo até ¾" de diâmetro	R\$ 119,23
Ligação de água - Ramal predial externo acima ¾" de diâmetro	R\$ 239,13
Mudança de ligação de água - Até ¾"	R\$ 119,24
Mudança de ligação de água - Acima de ¾"	R\$ 238,46
Religação de água	R\$ 50,74
Ligação de esgoto	R\$ 119,23
Aferição de hidrômetro	R\$ 50,76
Expediente (2ª via de contas em formulário/outros)	R\$ 9,46
Troca de ramal de ferro para PVC (água e esgoto)	R\$ 119,23
Troca de hidrômetro de local	R\$ 63,45
Troca de registro	R\$ 31,68
Multa violação lacre vermelho (ligação cortada)	R\$ 119,23
Multa violação na ligação	R\$ 289,49
Multa violação lacre azul	R\$ 9,46
Colar de tomada	R\$ 25,32
Selim P.V.C	R\$ 25,71

6. ANÁLISE

Objetiva-se por meio desta nota técnica, promover a manifestação da equipe da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – ARIES acerca da solicitação de reajuste nas tarifas de água e esgoto e demais preços públicos, encaminhada pelo do SAAE de Governador Lindenberg, por meio do Ofício SAAE/Governador Lindenberg/ES/Nº 044/2024.

Sobre o reajuste, a equipe técnica observa que, de acordo com o art. 4º da Resolução 004/2022 da ARIES, este tem como objetivo da concessão de atualização monetária. Assim, para esse reajuste foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é um índice largamente utilizado, pois baseia-se em fatores ligados diretamente aos consumidores e é controlado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia – IBGE.

O prestador solicitou o reajuste referente ao inflacionário. Assim, foi utilizado pela equipe técnica da ARIES o período de setembro de 2023 a agosto de 2024. Promovendo-se a apuração adequada do índice acumulado do IPCA, verifica-se o montante de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), o qual será a ser utilizado nas tarifas de água, nas tarifas de esgotos (estas correspondem a 50% do valor da tarifa de água) e demais preços públicos.

Segue tabela de tarifas e preços públicos do Saae de Governador Lindenberg com a incidência do percentual do IPCA acima referido.

TABELA DE TARIFAS			
Categoria	Faixa Inicial	Faixa Final	R\$ m ³ Reajustado
Comercial	000	015	R\$ 6,51
Comercial	016	999	R\$ 9,11
Industrial	000	020	R\$ 8,85
Industrial	021	999	R\$ 11,67
Obras	000	015	R\$ 6,79
Obras	016	999	R\$ 9,24
Público	000	015	R\$ 6,51
Público	016	999	R\$ 9,11
Residencial	000	010	R\$ 3,60
Residencial	011	030	R\$ 7,25
Residencial	031	999	R\$ 7,45

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS	Valor Reajustado
Ligação de água - Ramal predia externo até 3/4" de diâmetro	R\$ 124,29
Ligação de água - Ramal predia externo acima de 3/4" de diâmetro	R\$ 249,27
Mudança de ligação de água - até 3/4"	R\$ 124,29
Mudança de ligação de água - acima de 3/4"	R\$ 248,57
Religação de água	R\$ 52,91
Ligação de esgoto	R\$ 124,29
Aferição de hidrômetro	R\$ 52,91
Expediente (2ª cia de contas/outros)	R\$ 9,86
Troca de ramal de ferro para PVC (água e esgoto)	R\$ 124,29
Troca de hidrômetro de local	R\$ 66,14
Troca de registro	R\$ 33,02
Multa violação lacre vermelho (ligação cortada)	R\$ 124,29
Multa viação na ligação	R\$ 301,76
Multa violação lacre azul	R\$ 9,86
Colar de tomada	R\$ 26,39
Selim PVC	R\$ 26,80

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, considerando o encaminhamento dos documentos e o percentual acima referido, a equipe técnica manifesta-se FAVORAVELMENTE à solicitação do SAAE de GOVERNADOR LINDENBERG quanto ao **reajuste de 4,24% das tarifas de água e esgoto e demais preços públicos**.

Embora não seja objeto do presente pleito, recomendamos ao SAAE de Governador Lindenberg:

- Estudo com objetivo de alteração na estrutura tarifária e metodologia de cálculo de tarifa, que leve em conta os investimentos e os custos dos serviços de manutenção operação. Uma vez que a tarifa é fator determinante para a realização dos investimentos em saneamento, afinal é ela que define o quanto pode e será investido para melhorias, ampliação e universalização dos serviços de água e esgoto. Acreditamos que não será por meio de simples reajuste inflacionário que será feita a recuperação da eficiência econômica do SAAE de Governador Lindenberg; e

- Estudo com objetivo de alteração dos demais preços, com base nos custos atualizados para composição da tabela de outros preços públicos vigente (SINAPI, DER-ES, entre outros) ofertados pelo SAAE de Governador Lindenberg.

Recomendamos que o Processo Administrativo 090/2024 seja submetido ao Conselho Superior de Regulação para que este emita sua decisão sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação.

Após a reunião do CSR - Conselho Superior de Regulação, na qual será analisado o conteúdo desta Nota Técnica, a ARIES emitirá resolução específica.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos demais preços públicos, autorizados pela ARIES, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais Preços Públicos somente poderão ser praticados pelo SAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARIES na imprensa oficial.

Vitória– ES, 29 de outubro de 2024.

Alini Tregnago Campônês
ALINI TREGNAGO CAMPONÊS
Assessora de Fiscalização

Débora da Rocha Mello Gomes
DÉBORA DA ROCHA MELLO GOMES
Assessora Especial I

Rouvana Rossi
Rouvana Rossi
Assessora Especial I

MB713
MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Assessor Jurídico